

Concurso limitado por prévia qualificação para a
celebração de acordo quadro de cópia e impressão

Convite à apresentação de propostas

ANCP – Setembro de 2010

Índice

Artigo 1.º	Objecto do concurso	3
Artigo 2.º	Convite à apresentação de propostas	3
Artigo 3.º	Peças do procedimento	5
Artigo 4.º	Pedidos de esclarecimentos	6
Artigo 5.º	Erros e omissões do caderno de encargos.....	6
Artigo 6.º	Documentos da proposta	6
Artigo 7.º	Modo de apresentação das propostas	7
Artigo 8.º	Apresentação de propostas variantes	7
Artigo 9.º	Prazo para apresentação das propostas.....	7
Artigo 10.º	Negociação e leilão electrónico	7
Artigo 11.º	Critério de adjudicação e número de propostas a adjudicar.....	7
Artigo 12.º	Prazo mínimo da obrigação de manutenção das propostas.....	8
Artigo 13.º	Documentos de habilitação	8

Artigo 1.º

Objecto do concurso

1. O concurso é designado como "Concurso limitado por prévia qualificação para a celebração de acordo quadro de cópia e impressão".
2. O presente concurso tem por objecto a selecção de co-contratantes para a celebração de acordo quadro para a aquisição de equipamentos de digitalização, equipamentos de fax e equipamentos multifuncionais e impressoras, respectivos acessórios, consumíveis e assistência técnica, bem como a contratação de serviços de cópia e impressão em regime de outsourcing, em todo o território nacional, conforme definido no artigo 1.º do programa de concurso
3. O anúncio do concurso foi publicado com o n.º 1916/2010 no Diário da República, II Série, n.º 90, de 10 de Maio de 2010, e no Jornal Oficial da União Europeia com o n.º 2010/S 92-138178, de 12 de Maio de 2010.

Artigo 2.º

Convite à apresentação de propostas

Pelo presente, convidam-se os candidatos qualificados a apresentarem propostas para os seguintes lotes:

- Candidato n.º 2 - Xerox Portugal - Equipamento de Escritório Lda., em agrupamento.
 - Lotes 4, 5, 6, 7 e 8;
- Candidato n.º 3 - Prosonic - Produtos de Imagem e Comunicação S.A.
 - Lotes 2, 4, 5, 6, 7 e 8;
- Candidato n.º 4 - Multimac - Máquinas e Equipamentos de Escritório S.A.
 - Lotes 4, 5, 6, 7 e 8;
- Candidato n.º 5 - Jodrax - Comércio de Equipamentos de Escritório, Lda
 - Lotes 7 e 8;
- Candidato n.º 6 - Oki Systems (ibérica)SA Sucursal Portugal
 - Lotes 2, 4 e 5;
- Candidato n.º 7 - Novabit, Informática Unipessoal, Lda.
 - Lote 1;
- Candidato n.º 8 - F3m - Information Systems S.A.
 - Lotes 1, 4, 5, 6 e 7;

- Candidato n.º 9 - Datinform – Informática Serviços e Estudos S.A.
 - Lotes 1, 2, 7 e 8;
- Candidato n.º 10 - Listopsis – Tecnologia e Organização de Produtos e Sistemas de Informação Lda
 - Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8;
- Candidato n.º 11 – Cybergal- Gestão, Informática e Serviços, Lda.
 - Lotes 4, 5, 6, 7 e 8;
- Candidato n.º 12 - Sistecopia – Sistemas e Máquinas de Escritório Lda.
 - Lote 4, 5, 7 e 8;
- Candidato n.º 15 - Sicnet – Sistemas Integrados de Comunicação, Novos Equipamentos e Tecnologias, S.A., em agrupamento
 - Lotes 4, 5, 6 e 7;
- Candidato n.º 16 - Tecnidata SI - Serviços e Equipamentos de Informática, S.A., em agrupamento
 - Lotes 1, 7 e 8;
- Candidato n.º 18 - Hewlett-Packard Portugal Lda.
 - Lotes 4, 5, 7 e 8;
- Candidato n.º 19 - CPCIS – Companhia Portuguesa de Computadores Informática e Sistemas S.A.
 - Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8;
- Candidato n.º 21 - Normática – Serviços de Informática e Organização S.A., em agrupamento.
 - Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7;
- Candidato n.º 22 - SAS – Soluções e Análise De Sistemas Lda.
 - Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8;
- Candidato n.º 23 - EDNI – Empresa Distribuidora de Material Informático, Lda., em agrupamento.
 - Lotes 2, 3, 4, 5, 6 e 7;
- Candidato n.º 24 - ATM INFORMÁTICA2 - Soluções e Sistemas, S.A..
 - Lotes 4, 5, 7 e 8;
- Candidato n.º 25- BELTRÃO COELHO (PORTO) S.A., em agrupamento
 - Lotes 4, 5, 6, 7 e 8;
- Candidato n.º 27 - BASEDOIS – Informática e Telecomunicações, Lda.
 - Lotes 1, 4, 5, 6 e 7;
- Candidato n.º 28 - JV – Comércio de Equipamentos e Serviços, Lda.
 - Lotes 4, 5, 6, 7 e 8;

- Candidato n.º 30 RICOH Portugal Unipessoal Lda.
 - Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8;
- Candidato n.º 32 - PAMAFE - Informática, Lda.
 - Lotes 4, 5, 6 e 7;
- Candidato n.º 33 - PAULO S. CONDE, - Unipessoal Lda.
 - Lote 7;
- Candidato n.º 34 - Konica Minolta Business Solutions Portugal, Unipessoal, LDA.
 - Lotes 2, 4, 5, 6, 7 e 8;
- Candidato n.º 35 - CIGEST – Centro de Informática e Gestão, Lda.
 - Lotes 2;
- Candidato n.º 36 - INFORMANTEM – Informática e Manutenção, S.A.
 - Lotes 4, 5, 6, 7 e 8;
- Candidato n.º 37 - CANON Portugal S.A.
 - Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8;
- Candidato n. 38 COPIPÉLAGO, Lda.
 - Lotes 7 e 8;
- Candidato n.º 40 - PROLÓGICA, Sistemas Informáticos, S.A.
 - Lotes 1, 2, 4, 5 e 7;
- Candidato n.º 41 - COMPUTATA, Produtos Para Informática Lda.
 - Lotes 5, 7 e 8;
- Candidato n.º 42 - KYOCERA MITA PORTUGAL – Equipamentos de Escritório Unipessoal, Lda.
 - Lotes 4, 5, 7 e 8;
- Candidato n.º 43 - TRENDGLOBAL Tecnologias de Informação d Comunicação, Lda.
 - Lotes 4, 5 e 6.

Artigo 3.º

Peças do procedimento

As peças do presente concurso, bem como as respectivas rectificações e a resposta aos pedidos de esclarecimentos efectuadas em fase de candidatura, encontram-se disponíveis no portal <https://ancpconcursos.ancp.gov.pt>

Artigo 4.º

Pedidos de esclarecimentos

1. Os concorrentes podem apresentar os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, os quais devem ser solicitados através da plataforma electrónica, disponível no portal <https://ancpconcursos.ancp.gov.pt>, na funcionalidade "Criar Mensagem", seleccionando "Esclarecimento" como tipo de mensagem, até às 17 horas do dia 02 de Outubro de 2010.
2. Os esclarecimentos serão prestados até ao dia 14 de Outubro de 2010 e serão disponibilizados no portal <https://ancpconcursos.ancp.gov.pt> e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, sendo todos os concorrentes notificados desse facto.

Artigo 5.º

Erros e omissões do caderno de encargos

Até às 17 horas do dia 20 de Outubro de 2010, os concorrentes podem apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões detectados no caderno de encargos, nos termos do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Artigo 6.º

Documentos da proposta

As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do presente convite, que deve ser enviado em ficheiro com a designação "Anexo I-convite_[designação_empresa].pdf";
- b) Proposta elaborada no formulário do Anexo VI do programa de concurso, que deve ser enviado em ficheiro com a designação "Anexo-VI_[designação_empresa].xls".

Artigo 7.º

Modo de apresentação das propostas

1. Os documentos que constituem a proposta, indicados no artigo anterior, devem ser apresentados directamente na plataforma electrónica, no procedimento "ANCP-AQ2010CI - Concurso limitado por prévia qualificação para a celebração de acordo quadro de cópia e impressão".
2. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados electronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura electrónica qualificada.
3. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).
4. Nos casos em que o certificado não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma um documento electrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.

Artigo 8.º

Apresentação de propostas variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

Artigo 9.º

Prazo para apresentação das propostas

As propostas devem ser apresentadas até às 17 horas do dia 26 de Outubro de 2010 no portal <https://ancpconcursos.ancp.gov.pt>.

Artigo 10.º

Negociação e leilão electrónico

Não há lugar a negociação ou leilão electrónico.

Artigo 11.º

Critério de adjudicação e número de propostas a adjudicar

1. Serão adjudicadas, por lote, as 10 propostas economicamente mais vantajosas.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, as propostas economicamente mais vantajosas são as que apresentem menor valor de pontuação final de acordo com o disposto no PC.
3. Os concorrentes devem apresentar preços unitários para a aquisição de equipamentos, produtos e contratação de serviços, bem como os elementos da proposta exigidos nas tabelas constantes do Anexo VI do presente programa de concurso.
4. Os preços referidos no número anterior devem ser apresentados em euros com apenas 2 (duas) casas decimais, com excepção das propostas de preço unitário para as impressões/cópias, no Lote 8 (Anexo VI-H ao PC), onde são admitidos preços com 6 (seis) casas decimais.
5. Para efeitos do disposto nos números anteriores, a valoração das propostas é calculada, para cada lote, através das fórmulas previstas no artigo 23.º do programa de concurso.

Artigo 12.º

Prazo mínimo da obrigação de manutenção das propostas

O prazo mínimo de obrigação de manutenção das propostas é de 100 dias.

Artigo 13.º

Documentos de habilitação

1. Os adjudicatários devem apresentar os documentos previstos no artigo 26.º do programa de concurso no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação.
2. Caso sejam detectadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento.